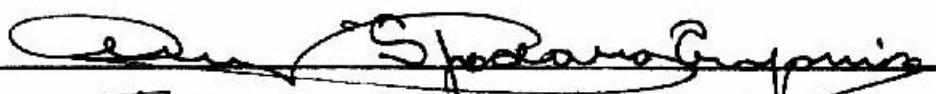


na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de julho de 1966.


PREFEITO MUNICIPAL.

~ Lei n.º 557 ~

A Câmara Municipal decreta e em Prefeito Municipal de Araruama, promulgo a seguinte Lei.

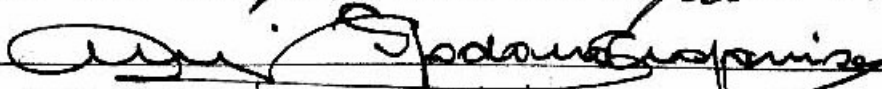
Faz-se a seguinte disposição sobre suplementação de verba para compra de carroceria de caminhão: -

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar uma suplementação de \$ 536.000 (quinhentos e trinta e seis mil cruzeiros) na verba Serviços de Rodovias - Instalações e Equipamentos - Investimentos. - para efetuar o pagamento de uma carroceria para o caminhão, conforme proposta da firma Rêsticio Yamaki de Campinas.

Artigo 2.º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 26 de julho 1966


PREFEITO MUNICIPAL.